

Ao

Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar
Estado de Santa Catarina

Ref. Recurso ao Pregão Presencial 001/2021 – PR
**EMPRESA PRODUTORA CREDENCIADA (LICITANTE): SETCOM - SET DE
COMUNICAÇÃO LTDA**

Cumprimentando-os, vimos por meio desta interpor recurso em face ao ocorrido no pregão presencial realizado no dia 30/06/2021, na sede da AMFRI/CITMAR, no qual a proposta da referida empresa foi desclassificada na fase de habilitação.

Cabe ressaltar que a documentação entregue foi praticamente validada em consulta prévia presencial no dia 29/06, conforme possibilidade dada pelo processo licitatório. Na ocasião, a pessoa encarregada (que soubemos posteriormente tratar-se do próprio leiloeiro) nos alertou apenas para a ausência de duas certidões negativas de falência e para o fato de que uma delas era do portal da Secretaria de Justiça e a outra do EPROC, sem especificá-las. Portanto, reenviamos neste momento os documentos questionados, visto que não havia ficado claro antes que eram 2 pares de certidões e o edital também não deixa essa informação explícita. No art. 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA o edital se refere à certidão no singular:

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da comarca da pessoa jurídica da LICITANTE(matriz/filial), emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

*b) **ATENÇÃO:** Certidões emitidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina a partir de 01/04/19, deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ e só serão aceitas se apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.*

Conforme relatado, o Leiloeiro também olhou os outros documentos e nos orientou sobre o conteúdo dos dois envelopes, dizendo que estava tudo certo. Conferiu as declarações e, além da certidão negativa de falência, não nos alertou sobre qualquer ausência de outros documentos necessários, como o Atestado de Capacitação da Licitante ou o envio de cópia física de DRT.

Relendo o edital, percebemos também que o Art. 11.4 (qualificação técnica), permite sim o somatório de atestados para capacitação técnica, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, o que não foi verificado na habilitação dos demais licitantes. Os atestados apresentados não comprovam a execução concomitante.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações do Termo de Referência (ANEXO I), e que atenda ao seguinte requisito:

1) Produção de vídeo na área de turismo.

b) É admitido o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, uma vez que essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Neste quesito, ressaltamos que a SETCOM é uma micro empresa produtora de audiovisual (ME) com mais de 20 anos de atuação qualificada no mercado. Tem em seu currículo obras de longa e curta-metragem premiadas, obras seriadas, vídeos publicitários, entre outros formatos. Atualmente, realizou uma série de 10 capítulos com 42 minutos de duração cada, que está sendo exibida atualmente no canal dedicado a turismo e viagens TRAVEL BOX BRAZIL, intitulada *Feito Torto Pra Ficar Direito*, além de ter sido Produtora Associada na produção da série Mar Brasil, com 05 capítulos, ainda em exibição em vários canais brasileiros. Mar Brasil tem um dos seus capítulos dedicados ao turismo no litoral brasileiro. Ressaltamos que as duas séries foram produzidas e finalizadas concomitantemente pela equipe da SETCOM, aqui indicada. Ressaltamos ainda que a empresa SETCOM é a responsável pela produção do documentário institucional sobre turismo para o CITIMAR, premiado no Festival Internacional do Audiovisual da Cultura e do Turismo – FIACULT {*} em 2015.

Para fins de comprovação de capacitação da licitante, encaminhamos anexo cópia do CPB (Certificado de Produto Brasileiro emitido pela ANCINE) e contrato de pré-licenciamento da obra *Feito Torto Pra Ficar Direito*, com a PBI Programadora Brasileira Independente, para o canal Travel Box Brazil.

Em relação à necessidade de CÓPIA FÍSICA dos DRTs da equipe principal, ressaltamos que nem o leiloeiro apontou sua falta no momento da consulta prévia, nem o edital trás de forma clara e explícita a exigência de **CÓPIA FÍSICA DO DRT**. Portanto, a simples informação dos números dos registros deveriam ser suficientes para fins do processo licitatório. Não obstante, encaminhamos neste momento cópias físicas destes documentos e/ou canhotos de protocolo no caso dos DRTs mais recentes, que podem ser verificados online de posse do número dos registros. Portanto, a falta da cópia física do DRT, não solicitada no edital de forma explícita, é de pequena consequência e pode ser verificada facilmente, sendo, portanto, não essencial. Segundo o “Art, 23.1 das “Disposições Gerais” deste edital, não deveria causar inabilitação ou desclassificação do Licitante.

23.1. Não será motivo para inabilitação ou desclassificação de LICITANTE, a falta de alguma condição do EDITAL de pequena consequência ou de forma inexpressiva e que não prejudique a boa interpretação, aos direitos iguais e aos princípios básicos legais. O desatendimento de exigências

formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Ademais, apelamos ainda para o Art.14.2, abaixo:

4.2. Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Assim sendo, anexamos neste recurso os documentos questionados e solicitamos a reavaliação de nossa proposta, bem como a verificação da capacitação técnica dos concorrentes em vistas do Art. 1.4. uma vez que é "admitido o somatório de atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional", o que não ficou comprovado.

Atenciosamente,
Itajaí, 02 de julho de 2021.

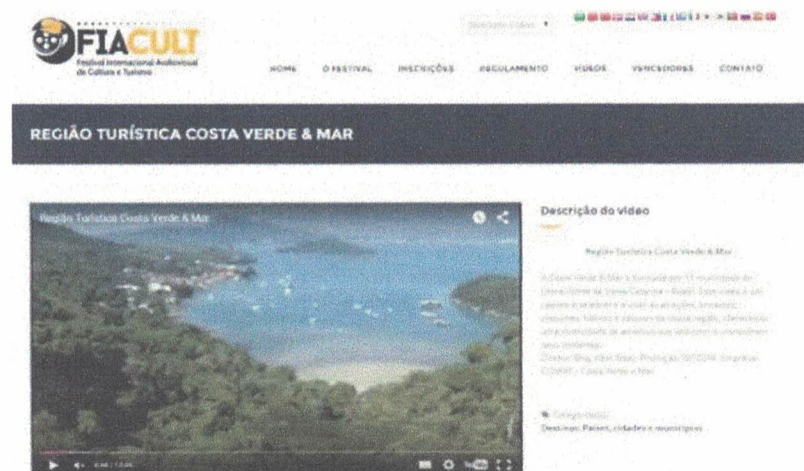

Nilson Panizza Villas Bôas

SETCOM
Registro ANCINE Nº 1019

(*) <https://amfri.org.br/noticias/index/ver/codNoticia/333008/codMapaltem/422>

Vídeo da Costa Verde & Mar é premiado em festival internacional de audiovisuais

Publicado em 07/10/2015 às 17:20 - Atualizado em 07/10/2015 às 17:20



[Baixar Imagem](#)

Após meses de votação do público e avaliação de juízes especializados o [vídeo institucional da Costa Verde & Mar](#) é premiado na categoria Destaque Santa Catarina da 2ª edição do Festival Internacional de Audiovisual da Cultura e Turismo (Fiacult). O filme do Citmar, produzido pela Setcom com direção de Bhig Villas Boas, faz um voo sobre as belezas naturais, as tradições e os mais diversos atrativos turísticos da região. A entrega do troféu será realizada na terça-feira (13/10) na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina.

Com a conquista, o vídeo terá divulgação nacional e internacional nos próximos anos. Além de receber um troféu, os vencedores ganham espaço fixo, durante um ano, no portal do evento www.fiacult.com e espaço para participação em eventos turísticos em todo o Brasil e no exterior. “O maior prêmio é ter a certeza que os roteiros turísticos e belezas naturais estarão em evidência no segmento e, com isso, poderemos expandir ainda mais o leque de visitantes para a nossa região”, explica Susan Correa.

A handwritten signature or scribble in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) VANESSA LEAL DOS SANTOS, CPF 568.134.739-72 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Montador de filme cinematográfico, Diretor(a) de produção, sob o número 0011586/SC, em 21/02/2017, conforme processo nº 46220.001043/2017-75, estando apto a exercer a profissão.

Este
Sist
http

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO

O(A) PORTADOR(A) DA PRESENTE CARTEIRA Villas Wilson Farietta Soares FOI REGISTRADO(A) NESTE SERVIÇO COMO ARTISTA

O(A) PORTADOR(A) DA PRESENTE CARTEIRA Villas Wilson Farietta Soares FOI REGISTRADO(A) NESTE SERVIÇO COMO Técnico

NA FUNÇÃO _____

Diretor de Medicina

SOB O Nº 898 AS FLS. 898 DO LIVRO 01 CONFORME PROCESSO D.R.T. Nº 20 642/79 EM 29 DE 05 DE 79 S. PAULO, 12 DE 12 DE 1984

SOB O Nº 265 AS FLS. 265 DO LIVRO 01 CONFORME PROCESSO D.R.T. Nº 20 645/79 EM 16 DE 05 DE 79 S. PAULO, 12 DE 12 DE 1984

CHEFE DA S. [Signature]

CHEFE DA S.R.F. [Signature]



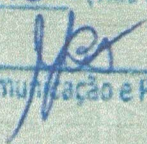
0244518

30

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações a serem feitas por lei)

De acordo com a Instrução Normativa da SRT nº 15, de 14/07/2010, artigo 17, item II, informamos que a data do último dia efetivamente trabalhado foi 20/03/13 (vide campo 26 do TRCT).


Globo Comunicação e Participações S/A

No campo data de saída
Luz-se 19 de abril de 2013

Globo Comunicação e Participações S/A


0244518


31

Ministério do Trabalho e Emprego

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

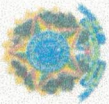
ANA PAULA MENDES foi registrado(a) como Artista, na função de Diretor de produção cinematográfica e Pesquisador cinematográfico sob o número 0010892/SC em 31/08/2015 conforme processo 46220.004524/2015-71 de acordo com a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978.

Florianópolis, 31/08/2015


ELVIS LEANDRO
Servidor Analista



Essas informações podem ser confirmadas no site do Ministério do Trabalho e Emprego.

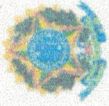


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) DANIEL RODRIGO DOS SANTOS MENDES, CPF 353.256.228-62 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(s) de Diretor de fotografia, Operador de câmera, sob o número 0011584/SC, em 21/02/2017, conforme processo nº 46720/001042/2017-21, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 10:58 de 02/03/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 144911.

Certificado de Produto Brasileiro



Nº B19-004682-00000

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, conforme inciso XIII do Art. 7º da Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, com redação introduzida pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e conforme Decreto nº.4.456, de 04 de novembro de 2002, confirma que constitui obra audiovisual brasileira o produto identificado neste Certificado, válido como documento de origem para exportação. Este documento não atesta regularidade em relação à utilização de recursos públicos, inclusive para fins de prestação de contas. As informações desse certificado podem ser conferidas no portal da Ancine, www.ancine.gov.br

Título Original	FEITO TORTO PARA FICAR DIREITO - A SÉRIE		
Classificação	BRASILEIRA INDEPENDENTE CONSTITUINTE DE ESPAÇO QUALIFICADO		
Tipo	DOCUMENTÁRIO		
Organização Temporal	SERIADA EM TEMPORADA ÚNICA		
Duração	07:00:00	Episódios	10
Ano de Produção	2019 a 2019	Formato da 1ª cópia	VÍDEO DIGITAL ALTA DEFINIÇÃO - 1080PX A 2159PX
Produtor(es)	04.736.316/0001-05 04.069.379/0001-47	SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA OCEAN PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	
Diretor(es)	VANESSA LEAL DOS SANTOS; NILSON PANIZZA VILLAS BÔAS		
Detentor(es) de Cotas Patrimoniais			% Direitos
04.736.316/0001-05	SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA		70
04.069.379/0001-47	OCEAN PRODUÇÃO DE FILMES LTDA		30
Data de Emissão	23/09/2019		

Os capítulos/Episódios abaixo fazem parte deste certificado de produto brasileiro:

Título Original FEITO TORTO PARA FICAR DIREITO - A SÉRIE

CPB N° B19-004682-00000

Temporada	Episódio n°	CPB n°
01	001	B19-004682-00001
01	002	B19-004682-00002
01	003	B19-004682-00003
01	004	B19-004682-00004
01	005	B19-004682-00005
01	006	B19-004682-00006
01	007	B19-004682-00007
01	008	B19-004682-00008
01	009	B19-004682-00009
01	010	B19-004682-00010

FSA

CONTRATO DE PRÉ-LICENCIAMENTO DE OBRA AUDIOVISUAL

CONTRATO Nº LT00038/2015SE

LICENCIANTE: SETCOM – SET DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.736.316/0001-05, estabelecido na Rua: Rua Fortunato Tormena 303 – Itajaí/SC, registrada como empresa audiovisual brasileira na ANCINE sob o nº 1019 representada neste ato por Vanessa Leal Dos Santos , CPF: 568.134.739-72.

LICENCIADA: BOX BRAZIL - PBI S.A., Programadora Brasileira Independente S.A., CNPJ: 07.254.174/0001-20, estabelecida na Av. Ipiranga 6681, Portal Tecnopuc, Prédio 99A/1501, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, telefone (51) 3021.6161, e-mail licenciamento.travel@boxbrazil.tv.br, ANCINE 4744.

As partes acima resolvem celebrar o presente contrato de licenciamento, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento se constitui no licenciamento para comunicação pública da obra audiovisual adiante identificada, e a seguir denominada simplesmente por OBRA, que ora faz a LICENCIANTE em favor da LICENCIADA, para o canal Travel Box Brazil, de acordo com os termos e condições seguintes.





2. OBRA

2.1. DADOS:

TÍTULO DA OBRA:	Feito Torto Pra Ficar Direito – A SÉRIE
DURAÇÃO DA OBRA:	10 episódios de 42 minutos cada
CRT NÚMERO:	
FORMATO ORIGINAL:	HD
SOM:	Stereo
IDIOMA:	Português

2.2. TERRITÓRIO: O presente instrumento será válido para todo o território Brasileiro e para os países que integram o território denominado AMÉRICA DO NORTE & CARIBE, caracterizando assim 01 (uma) licença regional de exploração comercial da obra em mercado externo.

2.3. NÚMEROS DE EXIBIÇÕES: Ilimitadas, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

2.4. **SEGMENTOS DE MERCADO:** Televisão por Assinatura Linear, independente do dispositivo ou tecnologia de acesso.

2.5. **EXCLUSIVIDADE:** Não há exclusividade do conteúdo.

2.5.1. Os licenciamentos concedidos pela LICENCIANTE para terceiros da referida OBRA, realizados posteriormente à assinatura do presente instrumento, não poderão conter cláusula de exclusividade que impeça a exibição da OBRA pela LICENCIADA do presente instrumento.

3. VALOR DE LICENCIAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A LICENCIADA pagará à LICENCIANTE, pela utilização da OBRA nos termos e condições deste contrato, quantia certa e irrevogável estabelecida:

VALOR DA LICENÇA EM REAIS	R\$ 83.196,56 (Oitenta e três mil cento e noventa e seis reais com cinquenta e seis centavos)
---------------------------	---

3.1.1. A LICENCIADA efetuará a quitação do valor em favor da LICENCIANTE após aprovar o primeiro corte dos dois primeiros episódios da OBRA e com até 100 (cem) dias de antecedência à emissão do CPB da OBRA pela LICENCIANTE.

3.2. Todas as faturas para pagamento deverão ser enviadas por e-mail para: everton.abbade@boxbrazil.tv.br a/c de Everton Abbade e para ramiro.azevedo@boxbrazil.tv.br a/c de Ramiro Azevedo.

4. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE LICENCIAMENTO

O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB da OBRA.

5. MATERIAIS A SEREM ENTREGUES E DATA(S) DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser disponibilizado em HD externo ou similar e estar de acordo com os seguintes padrões técnicos: .MOV APPLE XDCAM EX 1080i60 (35MB/S VBR), 1920X1080 FPS 29.97 Interlaced – Áudio 16 Bits 48 KHZ Stéreo

5.2. O material deverá ser enviado para o seguinte endereço: Av. Ipiranga 6681, Portal Tecnopuc, Prédio 99A/1501A, Porto Alegre/RS, CEP 90619-900.

5.3. As datas de entrega do conteúdo finalizado deverão seguir o cronograma do projeto, respeitando os prazos estabelecidos pelo Regulamento Geral do Fundo Setorial do Audiovisual.

6. OBRIGAÇÕES/GARANTIAS

6.1. A LICENCIADA obriga-se, desde já, ao fiel e integral cumprimento das condições seguintes:

6.1.1. Não realizar qualquer alteração na OBRA, seja de que natureza for, a qualquer tempo e título, obrigando-se a utilizá-la, de acordo com as condições pactuadas neste instrumento, de forma integral, sem cortes ou edições exceto a supressão de parte dos créditos iniciais ou finais e do previsto na cláusula 7.1.;

6.1.2. Comunicar à LICENCIANTE eventual utilização não autorizada da OBRA por terceiros, assim como quaisquer fatos e atos de terceiros que caracterizem, mesmo que por presunção, violação aos direitos de Propriedade Intelectual da LICENCIANTE em relação à OBRA tratada no presente;

6.1.3. Exibir a OBRA no prazo máximo de 12 (doze) meses após a emissão de seu Certificado de Produto Brasileiro – CPB. O horário previsto para a primeira exibição da OBRA é às 20hs .

6.1.4. Utilizar a OBRA de acordo com os termos, condições e limites estabelecidos neste instrumento.

6.2. A LICENCIANTE, na qualidade de detentora exclusiva de todos e quaisquer direitos de autor e conexos sobre a OBRA, inclusive sincronização musical sobre a versão em português e suas músicas para exibição no(s) TERRITÓRIO(S), através de todas as formas de utilização, declara deter todos os direitos necessários para a exibição da OBRA nos SEGMENTOS DE MERCADO, que está autorizada a firmar o presente contrato e obriga-se, desde já, ao fiel e integral cumprimento das condições seguintes:

6.2.1. Garantir que a exploração econômica da OBRA tratada neste instrumento, pela LICENCIADA e nos termos e condições pactuados no presente, não viola direitos de terceiros, notadamente os direitos autorais, conexos e outros na esfera da propriedade intelectual;

6.2.2. Fornecer à LICENCIADA ficha técnica, mínimo de 06 (seis) fotos em alta resolução e material de divulgação da OBRA para fins de promoção de sua exibição pela LICENCIADA em mídias eletrônicas e impressas;

6.2.3. Fornecer à LICENCIADA, making of, sinopses e trailers da série e de cada um dos episódios, legendas dos diálogos da OBRA no idioma Português e, quando houver, em Inglês, Francês e Espanhol;

6.2.4. Efetuar o pagamento da CONDECINE e requerer o CRT – Certificado de Registro do Título junto à ANCINE e apresentar os registros e o número de referência da OBRA. A CONDECINE adequada para a OBRA para o mercado de Televisão por Assinatura, junto à ANCINE refere-se ao segmento “serviços de comunicação eletrônica de massa por assinatura” e para os demais casos refere-se a “outros segmentos de mercado”.

6.2.5. A LICENCIANTE garante à LICENCIADA o direito de primeira recusa para adquirir os direitos de distribuição da OBRA em território Brasileiro e em todos os territórios internacionais, para todos os segmentos de mercado descritos no Item 8 deste contrato.

6.2.6. Fica garantido à LICENCIANTE o poder dirigente sobre a realização de obras derivadas da OBRA, inclusive novas temporadas.

7. AUTORIZAÇÕES

7.1. Sem prejuízo aos termos e condições ajustados no presente, fica a LICENCIADA autorizada a:

7.1.1. Realizar edições na OBRA para adequação de eventuais cenas consideradas inadequadas para exibição em determinados SEGMENTOS DE MERCADO;

7.1.2. Utilizar, da forma que entender como mais conveniente, trechos da OBRA e/ou de sua trilha sonora, bem como de seu “Making of” (quando disponível), na programação de seus canais e portais, em qualquer SEGMENTO DE MERCADO, utilizando-se ou não da edição, com ou sem som, junto ou separado de trechos de outras obras e suas respectivas trilhas sonoras para a realização de chamadas comerciais dos canais, dos portais e da programação nos próprios canais da LICENCIADA e/ou em canais de terceiros, durante o período de licenciamento de exibição da OBRA.

8. TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO

8.1. Para os efeitos deste contrato:

- a) “Segmentos de Mercado” significará o Canal de Televisão por Assinatura Linear, independente do dispositivo ou tecnologia de acesso.
- b) “Televisão por Assinatura Linear”, também conhecida como Televisão não Padrão, significará a transmissão para receptores individuais ou múltiplos através de todos os meios de tecnologia, existentes atualmente ou doravante inventados, exceto a Televisão aberta. Televisão por Assinatura incluirá, sem limitação, transmissão por meio de cabo, satélite de difusão direta, DTT, LPTV, CATV, SMATV, MMDS, TVRO pagos, micro-ondas, cabo sem fio, online (por exemplo, *downloads, streams*), sem fio [*wireless*], via servidor de arquivos, DSL, ADSL, sistemas de telefonia, UHF codificado, superestações e sistemas de televisão em circuito fechado, com exceção de VOD (Vídeo on Demand). Para

evitar dúvidas, a definição de Televisão por Assinatura inclui a distribuição via televisão por protocolo de Internet.

8.2 A inobservância de quaisquer dos pactos contidos no presente, por parte da LICENCIANTE ensejará à LICENCIADA o direito de promover a imediata rescisão deste instrumento, ficando a LICENCIANTE obrigada a ressarcir a LICENCIADA de todos os prejuízos e danos a que der causa, desde que efetivamente comprovados.

8.3 O presente instrumento é firmado pelas partes ora contratantes, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias ao seu fiel e integral cumprimento, por si e sucessores.

8.4 O presente instrumento contempla todas as tratativas e acordos, verbais e/ou formais havidos entre as signatárias até a presente data, razão pela qual torna sem efeito quaisquer outros acordos, formais e/ou verbais, e correspondências, impressas e/ou eletrônicas trocadas entre as partes em datas anteriores à assinatura deste contrato.

8.5 Os termos e condições do presente somente poderão ser alterados através de instrumento próprio para tais fins e efetivamente firmado entre as contratantes.

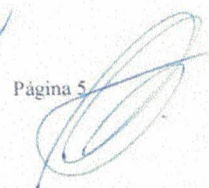
8.6 A invalidade e/ou a impossibilidade de execução de quaisquer dispositivos deste contrato não prejudicará a execução dos demais pactos aqui contidos e, via de consequência, não tornará o presente nulo e/ou anulável no todo e/ou em parte, salvo em relação aos pactos efetivamente inexequíveis e/ou inválidos.

8.7 O não exercício de direito conferido por este contrato por qualquer das signatárias representará mero ato de liberalidade e não será, em hipótese alguma, entendido como renúncia ao direito e/ou isenção de cumprimento de obrigação.

8.8 O presente contrato é celebrado em caráter sigiloso obrigando-se as partes a salvaguardar a confidencialidade das disposições contidas no presente instrumento, sendo considerada falta grave a sua não observação, sujeita à multa de quatro vezes o valor do presente contrato.



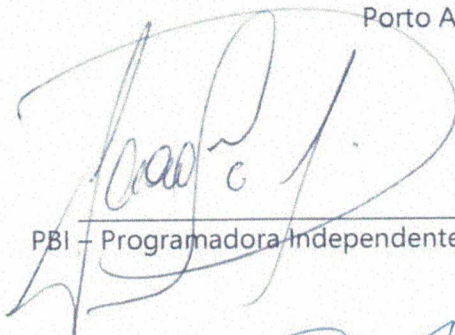
HR



8.9 Nos casos em que a LICENCIANTE detiver os direitos de comercialização da OBRA pertencentes a terceiros, a mesma se compromete em garantir o cumprimento do presente instrumento, assumindo inclusive o pólo passivo no lugar da LICENCIADA em casos de ações judiciais promovidas por terceiros.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, cujas tratativas se pautarão em absoluta boa-fé. Na hipótese de impasse na resolução de conflitos ou não atingindo as partes a resolução de questões e casos não previstos no presente, convencionam as partes em eleger o Foro da Comarca da Cidade de Porto Alegre como o único competente para apreciação de quaisquer questões relacionadas ao presente, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que o seja.

Porto Alegre, 15 de SETEMBRO de 2015.

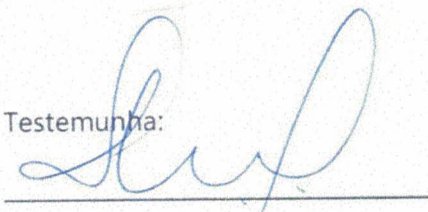


PBI - Programadora Independente Brasileira S.A.



SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Testemunha:



Nome: VANESSA LEAL DOS SANTOS
RG: 1.544.345 SSP-SC

Testemunha:



Nome: MONIQUE LEAL
RG: 6086148886

MAR BRASIL

Você já pensou nisso? Que toda a vida na terra depende desta imensidão azul que mesmo quando parece distante afeta diretamente a todos? Cobrindo 70% da superfície da Terra e produzindo mais da metade do oxigênio do planeta, mares e oceanos são essenciais para a vida humana. Apesar disto é exatamente a ação dos homens que está ameaçando estes ecossistemas fundamentais. No Brasil, nossos mais de 7000 quilômetros de litoral, famosos por sua beleza, atraem turistas do mundo todo. Mas, da areia, pouco se sabe sobre o mar. Muito longe da percepção da maioria dos brasileiros, nosso mar agoniza.

Para além do aquecimento global e da acidificação das águas por excesso de CO2 no ar, no Brasil mais de 80% das espécies exploradas na costa está ameaçada pela pesca predatória e ilegal, correndo o risco de extinção; dez milhões de toneladas de lixo chegam ao mar todos os anos, poluindo e colocando em risco todo o ecossistema e matando das algas às aves marinhas.

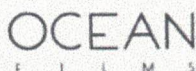


Neste contexto, a equipe do MAR BRASIL, capitaneada pela jovem navegadora Tamara Klink, mergulhou de cabeça no tema para identificar as principais ameaças, mas sobretudo para destacar iniciativas que lutam contra essa destruição e trabalham pela preservação da vasta biodiversidade do mar brasileiro, das águas profundas à zona costeira do Atlântico Sul.

A série mostra como cientistas renomados, universidades, ONGs, pescadores e comunidades tradicionais estão mobilizados nesta luta. Do Prof. Dr. Alexander Turra do Instituto Oceanográfico da USP e referência internacional no tema do impacto ambiental marinho à jovem líder comunitária Maria Helena Soares que faz parte de uma iniciativa que revolucionou o turismo no litoral Cearense; do navegador Amyr Klink aos catadores e pescadores da RESEX de Canavieiras (BA), são centenas de brasileiros empenhados em reverter este quadro. A cada episódio conhecemos de perto suas pesquisas, iniciativas, projetos, soluções inovadoras e diferentes estratégias de ação. Embarque e aprenda!



Produção



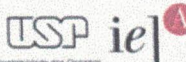
Produtores associados



Patrocínio



Parceria



Associação





02/07/2021

0011266072

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8568805**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 04.736.316/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 2 de julho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011266072



02/07/2021

0011266079

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 8568811**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 04.736.316/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 2 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011266079



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 942129

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 04.736.316

Certidão emitida às 09:43 de 02/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CIVEL Nº: 942132

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 04.736.316

Certidão emitida às 09:43 de 02/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 4) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 5) Não tem validade para fins eleitorais;
- 6) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 7) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 8) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 598141

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.736.316/0001-05

Certidão emitida às 17:23 de 29/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 293547

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Raiz do CNPJ: 04.736.316

Certidão emitida às 17:28 de 29/06/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 942135
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 942135

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 04.736.316

Certidão emitida às 09:44 de 02/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



02/07/2021

0011266082

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8568814**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SETCOM - SET DE COMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 04.736.316/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, sexta-feira, 2 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:

0011266082

